

43/52



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

Autor: Walter Zanolo
118. Lei 29/52
Proc. 43/52

LEI Nº 171

De 26 de abril de 1952

Dispõe sobre desapropriação de terreno para construção do Quartel da 4ª Companhia Independente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de - São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 25 de abril de 1952, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a desapropriar a chácara de propriedade do senhor Adolpho Tedeschi e sua esposa Elvira Tedeschi, a fim de ser doada ao Governo do Estado, com o fim especial de construir um Quartel para a 4ª Companhia Independente da Fôrça Pública, sediada nesta cidade.

Artigo 2º - A referida chácara tem uma área mais ou menos de três quartos de alqueires, fechada de arame, contendo quatro casas de tijolos e cobertas de telhas.

Artigo 3º - O valor da presente desapropriação não deverá ultrapassar a importância de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de abril de 1952 (mil, novecentos e cincoenta e dois).

ENGEº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente
e Pessoal